PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.089 DE 05 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.587/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.191.000,00 (três milhões, cento e noventa e um mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1058	05.01.01.28.846.0068.0008.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00
1059	05.01.01.28.846.0068.0010.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00
1218	05.01.01.12.363.0067.1056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410.000,00
1219	05.01.01.12.363.0067.1057.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.410.000,00
1220	05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	335.000,00
		TOTAL.....R$	3.191.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de julho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 05 de julho de 2017.